



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei ____/2020

“Fica instituída, a Semana Municipal de Incentivo à Adoção e Acolhimento, a ser realizada, anualmente na semana que antecede o dia 25 de Maio e dá outras providências.”

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Incentivo à Adoção e Acolhimento, a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o dia 25 de maio, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituída, a Semana Municipal de Incentivo à Adoção e Acolhimento, a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o dia 25 de Maio - Dia Nacional da Adoção.

Parágrafo único. *A Semana Municipal de Incentivo Adoção e Acolhimento deve culminar, anualmente, sempre no dia 25 de Maio;*

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Adoção e Acolhimento tem por objetivo:

- I - Conscientizar a todos de que toda criança ou adolescente têm direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar saudável e afetiva;*
- II- Estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes;*
- III - despertar a necessidade de adoção e acolhimento tardia, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.*
- IV- Promover eventos que levem à reflexão, a agilização, a comemoração e a realização de campanhas de conscientização, sensibilização e publicidade do tema “adoção” com a realização de debates, palestras e seminários.*

Art. 3º A Semana Municipal a Adoção e o Acolhimento, poderá contar com várias ações educativas, e promoções que estimulem a adoção e acolhimento de crianças e adolescentes, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei, em parceria com Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, entidades da Sociedade Civil e demais órgãos competentes.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de Janeiro de 2020.

Vereador Florindo Motorista

